



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza



Câmara Municipal de São Roque Estado de São Paulo

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 82/2025-L

Autoria: Guilherme Nunes, Marquinho Chula, Wellinton Oliveira, Gonzaguinha, Mateus Taraborelli, Paulo Juventude, Thiago Nunes, William Albuquerque, Diego Costa e Wanderlei Antunes

Altera o inciso IV do artigo 279 da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque

Protocolo:
14407

Data do protocolo:
29/10/2025 15:27:21

Data do documento:
29/10/2025

Regime:
Ordinário

Quórum:
Maioria qualificada

Turnos de discussão:
Única discussão



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS — PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 82/2025-L | 29 DE OUTUBRO DE 2025 | AUTORIA: GUILHERME ARAUJO NUNES, ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA, LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS, MATEUS TARABORELLI FOINA, PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR, THIAGO VIEIRA NUNES, WANDERLEI DIVINO ANTUNES E WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

Esta proposta tem como finalidade atualizar a redação do inciso IV do artigo 279 da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque, de modo a descrever com precisão o perímetro e as características da área da Estação Experimental, situada no bairro do Cambará.

Com área aproximada de 440 mil metros quadrados, distribuída sob as matrículas nº 4.293, 5.180, 8.422 e 23.778, a Estação Experimental representa um importante patrimônio ambiental, científico e educacional do município, desempenhando papel essencial na preservação dos recursos naturais, na pesquisa agroambiental e no equilíbrio ecológico da região.

A alteração proposta visa conferir segurança jurídica e transparência quanto à delimitação da área protegida, garantindo sua adequada preservação e uso sustentável, conforme o espírito do artigo 279 da Lei Orgânica Municipal, que trata das áreas de relevante interesse para fins de proteção ambiental.

Dessa forma, reafirma-se o compromisso do Município da Estância Turística de São Roque com o desenvolvimento sustentável, a conservação ambiental e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente e da qualidade de vida da população.

Ante o exposto, Guilherme Araujo Nunes, Antonio Marcos Carvalho de Brito, Diego Gouveia da Costa, José Wellinton Oliveira Silva, Luiz Rogério Santos de Jesus, Mateus Taraborelli Foina, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Thiago Vieira Nunes, Wanderlei Divino Antunes, William da Silva Albuquerque apresentam ao plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a seguinte propositura:



**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL Nº 82/2025-L**

De 29 de outubro de 2025

(De autoria dos vereadores **Guilherme Nunes, Marquinho Chula, Wellinton Oliveira, Gonzaguinha, Mateus Taraborelli, Paulo Juventude, Thiago Nunes, William Albuquerque, Diego Costa e Wanderlei Antunes**)

***Altera o inciso IV do artigo 279 da Lei Orgânica
Municipal da Estância Turística de São Roque.***

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal Da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte emenda à lei orgânica municipal:

Art. 1º O inciso IV do artigo 279 da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 279. (...)

(...) ”

IV – a Estação Experimental, situada no Bairro do Cambará, localizada na Avenida Três de Maio, 900, com aproximadamente 440.000 m² (matriculas 4.293; 5.180; 8.422 e 23.778), e situada entre o Córrego do Rosário e a Rua Cap. Silveira Vieira / Estrada Mário de Andrade.”

Art. 2º Esta emenda à lei orgânica municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 29 de outubro de 2025.

GUILHERME ARAUJO NUNES

Vereador

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

Vereador

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

Vereador

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA

Vereador

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

Vereador

MATEUS TARABORELLI FOINA

Vereador

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

Vereador

THIAGO VIEIRA NUNES

Vereador

WANDERLEI DIVINO ANTUNES

Vereador

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

Vereador